

**PORTARIA COREN-PI N.º 264, DE 03 DE ABRIL DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação de Parecer Técnico da Profissional Dra. Rhaylla Pio, Coren-PI nº 256.374-ENF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira do Coren-PI, **Dra. Laurimary Caminha Veloso, Coren-PI nº 064.203-ENF**, para emitir um parecer técnico a respeito da legalidade da prescrição de medicamentos, estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, sob égide da Lei nº. 7.498/86.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de abril de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF